



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

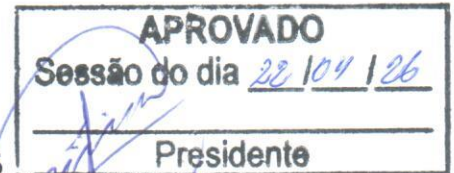
Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**ROBERTO DALMASO**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



**PARECER N.º 012/2026**

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei n.º. 016/2026, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei Altera as alíneas dos incisos I, II e III, do § 1º do art. 1º, e os incisos I e II, do art. 6º, todos da Lei n.º 919/2022, para majorar os valores referentes a verba indenizatória paga no transporte sanitário de pacientes e do plantão de sobreaviso e dá outras providências.

**MÉRITO:** A Comissão de Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n.º. 016/2026 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que em um país onde a inflação não é controlada como se espera, o que ocorre por inúmeros fatores. Este fato ocasiona a perda do poder de compra da moeda, e, no caso posto, trata-se de uma Lei do ano de 2022, cujos valores lá estabelecidos não coadunam com a realidade atual, motivo pelo qual a majoração destes é medida que encontra amparo no princípio da legalidade, da eficiência e da efetividade.

Importa destacar que a verba em questão possui natureza estritamente indenizatória, destinando-se ao ressarcimento das despesas decorrentes da efetiva realização de viagens no transporte sanitário, atividade essencial à garantia do acesso da população aos serviços de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Nesse contexto, a atuação dos profissionais de enfermagem revela-se indispensável, notadamente pelo cuidado direto prestado aos pacientes durante o deslocamento, assegurando condições adequadas de assistência, segurança e continuidade do atendimento.

No que se refere ao plantão de sobreaviso, a majoração proposta visa adequar os valores atualmente praticados à realidade das atribuições desempenhadas pelos profissionais de enfermagem, considerando a permanente disponibilidade exigida durante os períodos de descanso, com restrição de sua liberdade de locomoção e prontidão para eventual acionamento. Trata-se de verba de natureza indenizatória, destinada a compensar o ônus decorrente dessa condição especial de trabalho, não possuindo caráter remuneratório, razão pela qual não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais.

Diante disso, a aprovação do presente Projeto de Lei é medida imprescindível para que o Executivo Municipal esteja amparado sob o escudo da Legalidade para adaptar a atual realidade dos serviços destes profissionais e proporcionar condições de trabalho adequadas, e assim incentivar o bom desempenho dos serviços prestados por estes.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

## **Parecer 012/2026- Fls. 02**

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei nº. 016/2026 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

**SALA DAS SESSÕES**, Câmara Municipal de Cláudia, em 16 de abril de 2026.

### **COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**

Presidente: **ARNALDO FRANÇA** \_\_\_\_\_

Secretário: **Prof.ª NAYARA** \_\_\_\_\_

Relator: **VILSON PERIGO** \_\_\_\_\_

Membro: **Sargento NORBERTO** \_\_\_\_\_

Membro: **AMARAL** \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
PROTOCOLO Nº	092/2026
DATA	16 / 04 / 26
HORA	9:00
ASSUNTO	PROJ. 012/26
AUTOR	<i>[Assinatura]</i>
RÚBR.FUNC.	